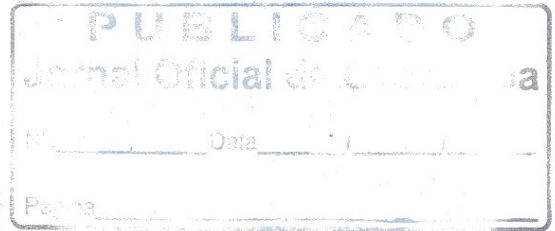




Lei nº 1.453

Data: 04 de maio de 2011.



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guaratuba para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Guaratuba, para o exercício de 2011, um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 5.014.459,66** (Cinco milhões quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor de **R\$ 4.864.459,66** (Quatro Milhões Oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) da Operação de Crédito, e **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para aplicação financeira, mediante as seguintes providências:

		ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO		
14.002	Gabinete do Secretário		
15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3560 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.604	5.014.459,66
Total			5.014.459,66



Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito, conforme rubricas descritas abaixo:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.4.99.99.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	R\$ 4.864.459,66
1.3.25.01.99.24.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 604	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 5.014.459,66

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 04 de maio de 2011.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal